



PROJETO DE LEI Nº 007/2023

“Altera os itens 16 e 39 do Art. 1º da Lei Municipal 2.155-2023 – Contribuições Financeiras para o Exercício de 2023”.

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação, discussão e votação pelos Membros da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Os itens 16 e 39 do Art. 1º da Lei Municipal 2.155/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

16	Associação Mineira de Municípios - AMM	R\$ 11.200,00
39	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 17 de fevereiro de 2023.


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal